



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 896

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 896

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 4.900,00	419 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 16.400,00

DECRETO Nº 2.143, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração
Ficha: 10.000,00	28 – 04.122.0045.2009.0000 Gestão Política Administrativa
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021203	Departamento de Turismo
Ficha: 4.900,00	302 – 27.695.0241.2056.0000 Fomento ao Turismo Local
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021701	Departamento de Assistência Social
Ficha: Social 1.500,00	322 – 08.244.0106.2035.0000 Desenvolvimento Econômico e Social
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL GERAL	R\$ 16.400,00

Reduções:

Local: 020300	Secretaria Municipal da Fazenda
Ficha: 1.500,00	51 – 99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Local: 020301	Departamento de Finanças e Tributação
Ficha: 10.000,00	60 – 28.843.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.144, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Estende o Prazo da Quarentena do que se trata o Decreto nº 2.007 de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc...,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de conter a disseminação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 896

Página 3 de 4

da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando o Decreto nº 65.295, de 17 de novembro de 2020, do Estado de São Paulo, Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

DECRETA: –

Art. 1º Fica estendido até 16 de dezembro de 2020 o período de quarentena de que trata os artigos 1º e 6º do Decreto nº 2.007, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 18 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.448, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 137/2020, firmado no dia 16 de novembro de 2020, junto a empresa J. MAHFUZ LTDA. – CNPJ: 54.289.996/0038-18, que tem como objeto a Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores

- Biplex (refrigerador e congelador separados) - 110V - com no mínimo 330 Litros de capacidade e Freezer Horizontal, 2 portas - 110V - com no mínimo 500 Litros de capacidade, para atendimento a vários setores do Município, com vencimento previsto para 15/12/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 045/2020.

RESOLVE: –

Art. 1º Designar o Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 – Matrícula nº 953 – Chefe de Divisão de Compras de Materiais, como RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 137/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de novembro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00, todos os ITENS da licitação na modalidade Carta Convite nº 016/2020 – Processo Licitatório nº 076/2020 – Processo Administrativo nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 19 de novembro de 2020

Ano V | Edição nº 896

Página 4 de 4

081/2020”, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para Construção de Guarita e Depósito no Almoarifado do Município; Reforma e Adequação da Área de Lazer do Município e Construção de Muro, Reboco e Calçadas em vários locais do Município, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Edital do Convite e seus Anexos”, no Valor Total de R\$ 323.138,44 (trezentos e vinte e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã-SP – SP, 19 de novembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita